## Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pela parte reclamada e, no mérito, sem divergência, deu-Ihes provimento parcial para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. BELO HORIZONTE/MG, 29 de março de 2022.

## LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

## Ata

## Ata da Sessão Telepresencial da $2^{\text {a }}$ Turma do TRT $3^{\text {a }}$ Região, realizada em 22.03.2022

Ata da Sessão Telepresencial da $2^{\text {a }}$. Turma, realizada no dia 22 de março de 2022, com início às 08h30min e término às 13h07min. Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), Desembargador Lucas Vanucci Lins, Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em licença médica), Juíza Renata Lopes Vale (vinculada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira).

Procurador do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Renato do Espírito Santo Rodrigues (ROT 001084287.2021.5.03.0036);

Dra. Stefânia Vitor Pereira (ROT 0056600-34.2008.5.03.0137);
Dr. Antônio Fernando Guimarães (ROT 0056600-

### 34.2008.5.03.0137);

Dr. Carlos Augusto Araújo Cateb (ROT 0056600-
34.2008.5.03.0137);

Dra. Roberta Parreira Santana (ROT 0010668-75.2021.5.03.0134);
Dr. Antônio Fabrício Gonçalves (ROT 0010727-81.2020.5.03.0010);
Dr. Lucas Alvarenga Ribeiro (RORSum 0010555-81.2021.5.03. 0018);

Dr. Gastão Pazinatto Junior (RORSum 0010555-81.2021.5.03. 0018);

Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho (ROT 001069282.2020.5.03.0023);

Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira (ROT-0010928-
58.2019.5.03.0091);

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva (ROT-0010361-
49.2020.5.03.0137);

Dra. Deila Marques (ROT-0010296-19.2020.5.03.0181);
Dr. Lucas Perozzi Perroca (ROT-0010296-19.2020.5.03.0181
Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante (RORSum-001035163.2021.5.03.0171);

Dr. Saulo José Cordeiro (AP 0010151-19.2021.5.03.0054); Dr. Igor Resende Machado (ROT 0010219-07.2021.5.03.0009); Dra. Pollyanna Nogueira Cação Kuhl Bicalho (ROT-001030179.2021.5.03.0157);

Dra. Priscila Moura (ROT-0010637-27.2017.5.03.0027); Dr. Lucas Ezequiel de Oliveira (ROT-0010637-27.2017.5.03.0027); Dr. Agnaldo Barbosa (ROT 0010820-05.2020.5.03.0023)

Dra. Joice Ramos Miranda (RORSum-0010639-20.2021.5.03. 0071 );

Dr. Fábio di Carlo (AP-0129000-87.2009.5.03.0015);
Dra. Bárbara Barros de Paula (ROT 0010102-82.2021.5.03.0181);
Dr. Tiago Pereira (ROT-0011527-29.2019.5.03.0048);
Dra. Andréia Natália Couto Marinho (ROT-0010979-
66.2021.5.03.0134);

Dra. Layane Henrique de Freitas (ROT-0010381-
55.2021.5.03.0056);

Dra. Rosana Gonçalves Alves (RORSum-001049374.2021.5.03.0104);

Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (ROT 001080495.2017.5.03.0107);

Dr. Marcelo Augusto Andrade Britto (ROT 0010865-
09.2021.5.03.0044);

Dra. Carolina de Souza Monteiro (AP 0010802-44.2020.5.03.0100);
Dr. Orlei Rezende Moreira (AP 0010908-22.2021.5.03.0148);
Dr. Antônio Fabrício Guimarães (ROT 0010219-
08.2021.5.03.0138);

Dra. Vanessa Braga (ROT 0010095-03.2019.5.03.0168);

Dra. Cibele Santos do Nascimento (RORSum 0010993-
46.2021.5.03. 0103);

Dra. Cristina Garcia Rodrigues Azevedo (ROT 0010352-
71.2020.5.03.0110).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

> Sebastião Geraldo de Oliveira Presidente da $2^{a}$. Turma do TRT/3a Região

## Eleonora Leonel Matta Silva

## Secretária da $2^{\text {a }}$. Turma

## Despacho

## Processo N ${ }^{\circ}$ ROT-0012033-53.2017.5.03.0087

Relator
RECORRENTE
ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRENTE
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRENTE
ADVOGADO
RECORRENTE
ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO
ADVOGADO
ADVOGADO

Sebastião Geraldo de Oliveira GEANCO TRANSPORTES LTDA LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG) ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A
CAMILA STEPHANIE RIGAMONT CRUZ(OAB: 125491/MG)
GERALDO ALVES DIAS JUNIOR(OAB: 67362/MG)
PAMELA GANDRA DORNAS(OAB: 129534/MG)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
CAMILA MARLEY DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 168982/MG) FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG) RODOVIARIO LEMOS LTDA - ME LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG) ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)
GEANCO TRANSPORTES LTDA
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG) ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)

SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A
CAMILA STEPHANIE RIGAMONT CRUZ(OAB: 125491/MG)
GERALDO ALVES DIAS JUNIOR(OAB: 67362/MG)
PAMELA GANDRA DORNAS(OAB: 129534/MG)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG) CAMILA MARLEY DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 168982/MG) FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG) RODOVIARIO LEMOS LTDA - ME LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG) ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)

## Intimado(s)/Citado(s):

- SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A


## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência da reclamada:
Vistos os autos.
O recurso ordinário interposto pela reclamada SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A. veio acompanhado de seguro garantia judicial (ID 5d8b3a1). Não obstante a reclamada ter juntado ao processo o comprovante de registro da apólice na SUSEP (ID d731d95) e certidão de regularidade da seguradora (ID 7a23394) verifica-se que não vieram aos autos as condições gerais do seguro. Desse modo, não se pode compreender com precisão os temos da apólice contratada, nem se há a efetiva garantia do juízo, sendo inviável identificar o que ficou efetivamente revogado e quais as condições gerais que foram ratificadas (cláusula $10^{\text {a }}-I D$ 5d8b3a1 - Pág. 3).

Considerando os termos da OJ 269, II da SbDI-I do TST e art. 99, $\S 7^{\circ}$ do CPC, intime-se a reclamada SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A. para que regularize o preparo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

Após, conclusos.
Cumpra-se.
SGO/w
BELO HORIZONTE/MG, 28 de março de 2022. Sebastião Geraldo de Oliveira Desembargador(a) do Trabalho
BELO HORIZONTE/MG, 28 de março de 2022.

